

PLANO DE TRABALHO- AQUISIÇÃO VEÍCULO

“Casa Lar Teshuvá/Maria, Santa Mãe de Deus”

Serviço de Acolhimento Institucional

Modalidade Casa Lar



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

I. Identificação da Organização da Sociedade Civil (OSC)

1.1. Dados da pessoa jurídica mantenedora:

Nome: Associação Teshuvá

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Endereço: Rua Octaviano Marcondes, nº 465, Centro

CEP: 14960.000

Município: Novo Horizonte

Telefones: (17) 3542-1530

e-mail institucional: associacaoteshuva@yahoo.com.br

Horário de Funcionamento: 07h00minh às 17h00minh

Drads de Referência: São José do Rio Preto

1.2. Identificação do Responsável Legal

Nome: Carlos Umberto Franquim

RG: 15.630.373-5

CPF: 100.607.848-73

Formação: Teologia/Padre

Endereço: Rua Santa Terezinha, nº 405, Bairro Distrito de Roberto

CEP: 15.830.000 – Município Pindorama/SP

Telefone: (17) 997369134

E-mail: pecarlos@yahoo.com.br

E-mail: associacaoteshuva@yahoo.com.br

:

1.3. Identificação do Responsável Técnico

Nome: Rafaela Priscila Bruno de Carvalho

RG: 43.400.513 7

CPF: 352.534.258-61



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

Formação: Assistente Social

Nº do órgão de classe: CRESS 51161

Endereço: Rua Candido Ferreira de Andrade, nº 246 –IV Centenário

CEP: 14960.000

Município: Novo Horizonte/SP

Telefones: (17) 997330107

E-mail: rafaelapriscilabruno@outlook.com

E-mail: casalarteshuva@hotmail.com

1.4 – Apresentação da OSC:

Missão: Promover a dignidade da pessoa humana, especialmente, dos pobres, marginalizados, excluídos e das pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas.

Visão: A pessoa humana deve ser respeitada, sem distinção de raça, nacionalidade, sexo, credo religioso, político e condição social.

Valor: A prática do bem.

a) Experiência Prévia:

A Associação Teshuvá teve início no ano de 2008, na cidade de Novo Horizonte/SP, com o padre Carlos Umberto Franquim e um grupo de pessoas dispostas a ajudar aqueles (as) que se encontravam em situação de rua, devido ao uso do álcool e outras drogas, os quais solicitavam auxílio. Sendo assim, iniciou-se o trabalho de acolhimento e encaminhamento dos dependentes químicos de Novo Horizonte, de ambos os sexos, para hospitais psiquiátricos e para as mais diversas comunidades terapêuticas que se tinha conhecimento.

Pelo apelo que se manifestava através das necessidades daqueles que estavam sofrendo e sem amparo, confiantes na providência divina e nos bons corações, iniciamos, ainda em 2008, a construção da Comunidade Terapêutica Teshuvá/Nossa Senhora de Guadalupe que, inicialmente, a partir do mesmo ano, passou a acolher 12 pessoas. Com o passar do tempo e a generosidade de muitas pessoas, aumentamos a capacidade de



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

acolhimento e, atualmente, na mesma Comunidade, acolhemos até 28 pessoas do sexo masculino.

No ano de 2012, a pedido da Diretoria Regional de Desenvolvimento Social de São José do Rio Preto e, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento social e a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, a Associação Teshuvá deu início a outro projeto social: República Teshuvá/Nossa Senhora Aparecida, visando à reinserção social de até dezesseis pessoas em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustentação.

Em 2013, a Associação Teshuvá iniciou outro projeto: Casa Amparo Teshuvá/Nossa Senhora do Amparo, em parceria com a Prefeitura Municipal e com a Diretoria de Assistência Social de Novo Horizonte, para o acolhimento de até 20 pessoas em situação de rua.

Em março de 2018 a Associação Teshuvá assumiu o serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade Casa lar, em parceria com a Prefeitura Municipal e com a Diretoria de Assistência Social de Novo Horizonte, para o acolhimento de até 10 crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses de ambos os sexos em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Atualmente, estão em funcionamento os quatro serviços:

- Comunidade Terapêutica Teshuvá/Nossa Senhora de Guadalupe: Tal serviço oferece atendimento em período integral (24h) com o objetivo de acolher, recuperar e reintegrar adultos do sexo masculino, dependentes químicos, devolvendo a eles a dignidade e melhor qualidade de vida. Realiza-se também o trabalho de orientação junto às famílias dos dependentes, integrando-as em seu processo de recuperação e reinserção social. Tal Comunidade Terapêutica está localizada na zona rural em Novo Horizonte/SP, em imóvel alugado, acolhendo até 36 pessoas, gratuitamente, por um tempo máximo de 06 meses. Os Recursos humanos envolvidos para a realização de tal serviço são: um Coordenador, uma Assistente Social, um Psicólogo, quatro Orientadores sociais e um Serviço gerais;



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

- República Teshuvá/Nossa Senhora Aparecida: Tal serviço oferece atendimento em período integral (24h), em proteção social Especial de Alta complexidade, com serviço de Acolhimento Institucional e de reinserção social para usuários com histórico de uso de substância psicoativos que demandem cuidados intensivos de saúde e estejam em situação de rua ou com vínculos familiares rompidos ou fragilizados. Tal serviço prevê o acolhimento e a reinserção social de indivíduos que concluíram o tratamento oferecido pelas Comunidades Terapêuticas ou clínicas, podendo residir na República pelo tempo mínimo de 12 meses. Está localizada em imóvel alugado pela Prefeitura Municipal, de Novo Horizonte/SP, acolhendo, gratuitamente, até dezesseis pessoas, adultos do sexo masculino e maiores de dezoito anos. O referido projeto conta com um Coordenador, um Assistente Social, uma Psicóloga e dois monitores.

- Projeto Casa Amparo/Nossa Senhora do Amparo: Tal serviço oferece atendimento em período integral (24h), em proteção social Especial de Alta complexidade, com serviço de Acolhimento Institucional e de reinserção social para usuários com histórico de uso de substância psicoativos que não demandem cuidados intensivos de saúde e estejam em situação de rua ou com vínculos familiares rompidos ou fragilizados. Tal serviço prevê o acolhimento e a reinserção social dos munícipes de Novo Horizonte. Está localizado em imóvel alugado pela Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SP, acolhendo gratuitamente, até vinte pessoas, adultos do sexo masculino e feminino e maiores de 18 anos. O referido projeto conta com um Coordenador, uma Psicóloga, um Assistente Social, um motorista, quatro monitores e uma Cozinheira.

- Casa Lar Teshuvá/Maria Santa Mãe de Deus: Tal serviço oferece proteção especial de alta complexidade para crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, de ambos os sexos. O Serviço de Acolhimento provisório é oferecido em unidades residenciais, nas quais pelo menos uma pessoa ou casal trabalha como educador/cuidador residente – em uma casa que não é sua – prestando cuidados a um grupo de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art.101), em



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta. O serviço desenvolve relações mais próximas do ambiente familiar, promove hábitos e atitudes de autonomia e de interação social com as pessoas da comunidade. Com estrutura de uma residência privada, recebe supervisão técnica, localizada em área residencial da cidade e segue o padrão-sócio econômico da comunidade onde esta inserida. O serviço organiza o ambiente próximo de uma rotina familiar, proporcionar vínculo estável entre educador/cuidador residente e as crianças e adolescentes atendidas, além de favorecer o convívio familiar e comunitário dos mesmos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, atendendo a todas as premissas do Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente no que diz respeito ao fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, e oferecimento de oportunidades para a (re) inserção na família de origem ou substituta. O referido projeto conta com uma psicóloga, uma assistente social, um serviço geral, duas mães sociais e um auxiliar administrativo.

b) Atuação em rede / Certificações:

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Conselho Municipal dos direitos da Criança e Adolescente (CMDCA), Alvará da Vigilância Sanitária, Certificado de Utilidade Pública Municipal, Certificado de Utilidade Pública Estadual, CRCE (Certidão de Regularidade Cadastral de Entidades), COMAD, inscrição no Cadastro de Instituições do Estado de São Paulo (Pró-social) Certificado de Filiação (FEBRACT) e Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS).

A forma de articulação se dá através das crianças e/ou os adolescentes identificados em situação de risco e vulnerabilidade social serão encaminhados ao Ministério Público através do Conselho Tutelar para que sejam afastados do ambiente familiar.



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

Considerando tais pressupostos, o Ministério Público encaminhará o caso à equipe psicossocial do Serviço CASA LAR que, ao tomar conhecimento dos fatos, ficará responsável pelo acolhimento da criança e/ou adolescente e de todos os procedimentos para alcançar as metas de atuação.

Para a garantia de um atendimento de qualidade às crianças e aos adolescentes acolhidos e às suas famílias, o serviço de acolhimento funciona de forma articulada com os demais serviços da rede socioassistencial local. Tal articulação possibilitará a inserção dos usuários nos demais serviços, programas e ações que integram o SUAS, que se fizerem necessários ao atendimento às demandas específicas de cada caso, favorecendo a integração comunitária e social dos usuários.

c) Relevância pública e social:

Há famílias que evidenciam um desarranjo familiar com diversos fatores ligados também à conjuntura econômica. Na ocorrência de tal situação, que afeta a integridade e o desenvolvimento sadio de crianças e adolescentes, o Serviço Casa Lar, em Novo Horizonte/SP, conforme legislação pertinente e o Estatuto da Criança e do Adolescente visa acolher, amparar e proteger crianças e adolescentes que necessitam ser afastadas do meio familiar, onde estão sujeitas às situações de negligência, abandono, violência e outras.

Sendo o Serviço Casa Lar, de proteção social de alta complexidade, sobretudo, considerando a necessidade de proteger as crianças e adolescentes contra a violação de direitos no contexto intrafamiliar e social.

d) Capacidade Técnica/Operacional:

O Serviço possui capacidade técnica operacional para cumprimento do objeto proposto e possui boa estrutura física com equipamentos adequados.



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

O Serviço Casa Lar possui um quadro de Recursos Humanos de 06 colaboradores sendo: 01 (um) Psicólogo, 01 (um) Assistente Social, 01 (um) Serviços Gerais, 02 (duas) Mães sociais e 01(uma) Auxiliar Administrativo.

Os recursos financeiros do Serviço são provenientes da parceria com a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte e Governo Federal.

II. Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado

1 Localização:

O Serviço de Acolhimento Institucional – Casa Lar está localizado na Rua Cesário de Castilho, 733 – Centro, Cep: 14.960-000, na cidade de Novo Horizonte/SP. A residência é alugada e encontra-se em bom estado de conservação para moradia.

2 Caracterização das vulnerabilidades sociais do território, considerando o público a ser atendido e a realidade a ser transformada:

O município de Novo Horizonte está localizado na região interiorana do Estado de São Paulo com, atualmente, 36.593 habitantes (CENSO IBGE 2010). A economia local é agropecuária, com destaque principal para a cultura da cana de açúcar, com 02 Usinas de Açúcar e Álcool, principais responsáveis pela geração de emprego do município e região.

A OSC executora do Serviço está localizada na área central do município, sendo de fácil acesso e notoriedade dos munícipes em imóvel alugada pela Prefeitura Municipal, de Novo Horizonte/SP.

As vulnerabilidades sociais que acometem algumas famílias do município, decorrentes da dificuldade financeira, falta de escolarização, cultura e lazer, moradia, deficiências física e mental, dependência química, entre outras, contribuem para as inúmeras dificuldades da família em proteger e educar suas crianças e adolescentes, ocasionando o acolhimento institucional.



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

3 Descrição dos serviço/projeto em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais ou Normativa Específica do Projeto:

De acordo com a Resolução nº 109 de 11/11/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, por níveis de Complexidade do S.U.A.S (Sistema Único da Assistência Social), o Serviço Casa Lar oferta dentro da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, o Serviço de Acolhimento Institucional – Modalidade Casa Lar, para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção do Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. A casa lar é situada na área central da cidade, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos.

As crianças e adolescentes com vínculos de parentesco – irmãos, primos etc. – são atendidos na mesma unidade. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta.

O serviço é organizado segundo princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das “Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”.

4 Detalhamento do Projeto: Serviço de Acolhimento Institucional – Modalidade Casa Lar

- a) **Usuários:** Crianças e Adolescentes munícipes de Novo Horizonte SP, de ambos os sexos;
- b) **Faixa Etária:** idade de 0 a 17 anos e 11 meses;
- c) **Período de funcionamento:** 24hs, de maneira ininterrupta;



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

- d) **Capacidade de atendimento de acordo com espaço físico e Recursos Humanos para atendimento considerando o objeto:** Até 10 crianças e adolescentes
- e) **Previsão de Pessoas atendidas:** 8 (atualmente)

III. Descrição do Projeto

1. Título do Projeto:

Aquisição de veículo irá melhorar a qualidade dos serviços ofertados e viabilizar deslocamentos das crianças e adolescentes atendidos.

2. Descrições de como as realidades serão transformadas:

Através da Casa Lar, as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social poderão ser acolhidas e orientadas em lugar seguro e assim estarem protegidas em seus direitos até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta.

O veículo a ser adquirido permanecerá nas dependências da Casa Lar e será utilizado nas rotinas do dia a dia da casa, visitas domiciliares para acompanhamento familiar e preservação de vínculos; acesso à rede socioassistencial e locomoção dos usuários; atendendo melhor seu público com mais eficiência, conforto, qualidade e agilidade nas ações.



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

3. Descrição da ação/serviço a ser qualificado:

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, a Casa Lar propicia acesso às atividades educativas, lúdicas, esportivas, culturais e de lazer na comunidade através de parcerias com a rede socioassistencial e comunidade.

O atendimento realizado envolve ações socioassistenciais: atendimento psicossocial, orientação familiar, elaboração de prontuários e relatórios, promoção de acesso à documentação pessoal, articulação com as políticas de direitos e encaminhamentos para a rede socioassistencial, e atividades que possam fortalecer os vínculos familiares e comunitários.

Acolhida/Recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo Social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/ para a rede de serviços com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contra-referência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; informação, comunicação e defesa de direitos, orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização; identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

4. Objetivos

a) Objetivo Geral:

Com o veículo, a entidade atenderá melhor sua demanda, com mais eficiência, conforto, qualidade e agilidade nas ações da rotina da casa, como as necessidades de fazer o acompanhamento da agenda de saúde, acompanhamento escolar, passeios, visitas domiciliares e acompanhamento à rede socioassistencial, bem como, quando necessário transportar os colaboradores para capacitações e demais necessidades que virem a surgir.

b) Objetivos Específicos:

A aquisição do veículo irá melhorar a qualificação dos serviços e ações:

- Possibilitará mais agilidade no deslocamento para realização das rotinas do dia a dia das crianças e adolescentes acolhidas;
- Proporcionará contato direto com os familiares através de visitas domiciliares, resguardando a integridade física e afetiva, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- Garantir o deslocamento para encaminhamento e acompanhamento dos usuários a rede de serviços.
- Proporcionará melhores condições e agilidade no deslocamento para prestar cuidados fundamentais nas áreas da saúde, educação, habitação, alimentação, lazer, higiene e vestuário; culturais, psicopedagógicas.

5. **Meta:** Com a aquisição do veículo temos como meta proporcionar o deslocamento de até 10 crianças e adolescentes acolhidos na casa lar.



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

As crianças e/ou os adolescentes identificados em situação de risco e vulnerabilidade social serão encaminhados ao Ministério Público através do Conselho Tutelar para que sejam afastados do ambiente familiar.

Considerando tais pressupostos, o Ministério Público encaminhará o caso à equipe psicossocial do Serviço CASA LAR que, ao tomar conhecimento dos fatos, fica responsável pelo acolhimento da criança e/ou adolescente e de todos os procedimentos para alcançar as metas de atuação.

Durante o período de acolhimento é realizado acompanhamento psicossocial semanal das crianças e adolescentes inseridos no Serviço, bem como acompanhamento integral por meio das mães sociais, garantindo o desenvolvimento nos aspectos físico, emocional, intelectual e espiritual, direcionando a políticas de promoção à educação, à saúde, e para outros serviços socioassistenciais.

As crianças e/ou adolescentes no período de acolhimento participam de atividades da comunidade, frequentam igrejas de acordo com suas escolhas, realizam passeios e, no período de férias, são contemplados com uma programação especial.

Com as famílias, o trabalho é desenvolvido por meio de acompanhamento sistemático da equipe psicossocial do Serviço CASA LAR e também pela rede socioassistencial, na tentativa de inseri-los nos programas de transferência de renda, no mercado de trabalho e nos cursos de educação profissional, bem como nos atendimentos para a preservação dos vínculos familiares e comunitários.

6. Metodologia:

A aquisição do veículo irá auxiliar no deslocamento dos usuários do serviço, visando à melhora na qualidade de atendimento dos acolhidos em situação de vulnerabilidade social, no que diz respeito aos atendimentos a fim de fortalecer e reconstruir os vínculos familiares e comunitários e a locomoção das crianças e adolescentes para a rede de serviços ofertada no município de Novo Horizonte. O veículo ficará disponível para uso da equipe técnica devidamente habilitada e ficará abrigado na garagem da Casa LAR.



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

Cronograma de atividades

ATIVIDADES	PERÍODO
ATIVIDADES COM AS CRIANÇAS/ADOLESCENTES	
Atendimento psicossocial	Semanalmente/ Sempre que necessário.
Documentação Pessoal	Sempre que necessário.
Encaminhamentos à Rede Socioassistencial	Sempre que necessário.
Lazer/Passeios	Mensalmente.
Refeições	Café da manhã/Lanche da Manhã/Almoço/ Lanche da Tarde/Jantar/Ceia.
ATIVIDADES COM OS FAMILIARES	
Reuniões Familiares	Sempre que necessário , salvo determinação judicial em contrário.
Visitas domiciliares	Sempre que necessário, salvo determinação judicial em contrário.
Atendimento psicossocial	Mensalmente.
Documentação Pessoal	Sempre que necessário.
Encontro para Preservação de Vínculos	Semanalmente, salvo determinação judicial em contrário.
ATIVIDADES COM OS COLABORADORES	
Contatos com a Rede Socioassistencial	Sempre que necessário.
Reuniões de Equipe/Discussões de Caso	Quinzenalmente.
Capacitação continuada	Bimestralmente.



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

7. Fases da execução:

Recebimento do Recurso;

Aquisição de veículos;

Prestação de Contas dos recursos recebidos.

8. Prazo e execução do projeto:

12 (meses)

9. Impacto Social Esperado:

Com a aquisição do veículo pretendemos proporcionar conforto e agilidade aos acolhidos, facilitar o fortalecimento de vínculos familiares, através de visitas, garantir o acesso a saúde, educação e lazer contribuindo para redução de violação de direitos e acesso a oportunidades.

10. Processo de Monitoramento e Avaliação:

Entendendo o processo de monitoramento e avaliação como instrumento essencial para estimar e medir a viabilidade do serviço, a partir do fornecimento do veículo realizaremos ações continuadas de monitoramento e avaliação através de atendimento individual de todos os usuários, apontando os avanços ocorridos e benefícios em relação ao uso do veículo. Utilizaremos controle de tráfego com registro dos deslocamentos, dia, horário das visitas domiciliares e deslocamentos para demandas necessárias para o bom atendimento das crianças e adolescentes.



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

11. Recursos Físicos:

O Serviço Casa Lar esta localizado na área central do município de Novo Horizonte, em imóvel com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada para o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As instalações serão organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança e privacidade. A casa é composta de 02 salas, 01 cozinha, 04 banheiros, 03 dormitórios, 01 varanda com área de lazer, 01 brinquedoteca, 01 lavanderia, 01 despensa e 01 garagem. A casa possui 04 aparelhos de ar condicionado instalados nos dormitórios e sala de estar, 01 ventilador, 01 armário de cozinha de aço, 02 mesas de cozinha com cadeiras, 01 geladeira, 01 freezer, 02 fogões, 01 computador e 01 linha telefônica com internet. Todos os dormitórios possuem armários para a guarda de pertences pessoais, respeitando a individualidade do acolhido.

12. Recursos Humanos:

Qtde	Cargo	Formação	Carga Horária Semanal	Vínculo Trabalhista
01	Psicólogo	Superior Psicologia	40 horas	CLT
01	Assistente Social	Superior Serviço Social	30 horas	CLT
01	Serviços Gerais	Ensino Fundamental	44 horas	CLT



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

01	Mãe Social	Ensino Fundamental	Lei Mãe Social	CLT
01	Mãe Social	Ensino Médio	Lei Mãe Social	CLT
01	Auxiliar administrativo	Ensino Médio	44horas	CLT

Transparência e Controle:

Diante da Lei 13.019/2014 e a Lei de Acesso a Informação a entidade irá disponibilizar em sitio oficial e no quadro de avisos da OSC todos os dados referentes ao termo de parceria celebrado entre a OSC e o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Prestação de Contas:

Em consonância a Lei 13.019/2014 e alterações e ao Decreto Federal 61.981/2016 e demais legislações permanentes, os representantes legais da OSC disponibilizara em sitio eletrônico da instituição e nos quadros de aviso, o andamento do processo de gastos realizados. Além disto, apresentará a Secretaria da Fazenda- CRCA-7, Divisão Regional da Fazenda Estadual – Departamento de Controle e Avaliação a Demonstração de Origens e Aplicações dos Recursos Recebidos – DOAR.

Ao termino da parceria, no prazo de 90 (noventa) dias, apresentará a seguinte documentação:

- Demonstrativo Integral da Receita e da Despesa;
- Relatório de execução do objeto contendo aquisições e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanhh.com.br

- Relatório de execução com descrição das despesas e receitas realizadas e a vinculação com o projeto.

13. Recursos Financeiros de Contrapartida

Não haverá contrapartida da OSC.

14. Plano de aplicação dos recursos financeiros da parceria:

Quantidade	Itens de Despesas	Especificações Técnicas	Valor Unitário	Valor Total
1	Veículo	O (zero) Km, 1.0, Flex, 04 Portas, cor sólida, direção hidráulica, ar condicionado	R\$ 76.491,00	R\$ 76.491,00

15. Cronograma de desembolso:

O recurso financeiro será liberado de acordo com repasse estadual, em Parcela Única, no valor de R\$ 76.491,00 (Setenta e seis mil e quatrocentos e noventa e um reais).

Novo Horizonte, 13 de setembro de 2019.

Pe. Carlos Umberto Franquim

Diretor Administrativo/Associação Teshuvá

Rafaela Priscila Bruno de Carvalho

Assistente Social /CRESS 51161